**PROJETO DE LEI Nº DE 2021**

***“Dispõe sobre a obrigatoriedade de informar o percentual da diferença entre os preços da gasolina e do etanol e dá outras providências.”***

 **Art. 1º** - E obrigatória a exibição, nos postos revendedores de combustíveis, em local visível ao consumidor, de informativo sobre a diferença percentual entre o valor do litro da gasolina e o valor do litro do etanol.

**Parágrafo Primeiro** - O informativo previsto no *caput* deve ser atualizado sempre que os preços dos combustíveis sofrerem alteração.

 **Art. 2º** - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator à pena de multa prevista no inciso I do art. 56 da Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

 **Art. 3º** - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação e entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao do término desse prazo, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de novembro, 08 de março de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Dr.Ulisses**

**Vereador PSD**

**JUSTIFICATIVA**

 **PL N.º /2021**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

 Este projeto de Lei visa tornar obrigatório aos postos de revendedores de combustíveis a exibição do valor percentual do litro de álcool/etanol em relação ao valor do litro da gasolina, através de placas ou cartazes informativos. Tal informação se faz necessária visto que a utilização e o comércio dos veículos bicombustíveis (flex) é cada vez maior, conforme números que as montadoras do setor automobilístico fornecem anualmente, demonstrando um crescimento acentuado.

 Conforme estudos, o uso do etanol é vantajoso se o litro custar até 70 % do valor do litro da gasolina. Isso ocorre porque motores abastecimentos com álcool consomem 30% a mais, em média do que os abastecidos com gasolina, visto que é necessário que seja injetado mais álcool no motor do automóvel para produzir a mesma quantidade de energia que a gasolina produz. Essa é a razão para o carro fazer menos quilômetros por litro com etanol. Ocorre que, muitos consumidores no momento de abastecer seus veículos ficam em dúvida quanto a melhor opção de abastecimento, ou seja, se etanol ou gasolina.

 A presente propositura tem por objetivo obrigar que os postos revendedores de combustíveis exibam por meio de placa, informações do valor percentual do litro de etanol do litro de gasolina. Assim pretendemos auxiliar ao consumidor na hora de bastecer seu veículo. O acesso à informação adequada, clara e precisa sobre o produto colocado no mercado ou do serviço oferecido, suas características, qualidades e riscos, dentre outros, constitui direito básico e princípio fundamental do consumidor.

 Certo que a aprovação deste projeto irá contribuir significativamente para o consumidor escolher o combustível mais economicamente viável no momento.

Palácio 1º de novembro, 08 de março de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Dr.Ulisses**

**Vereador PSD**